



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO PIAUÍ  
CNPJ: 01.612.567/0001-81 com  
Rua José Gomes Chaves, 81 - centro - CEP 64895-000  
E-mail: [pmbrejo13@gmail.com](mailto:pmbrejo13@gmail.com)

**LEI MUNICIPAL Nº 246/2023.**

**Dispõe sobre denominação de praça pública localizada no bairro Matias Ribeiro, zona urbana da cidade de Brejo do Piauí-PI.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJO DO PIAUÍ - PI, no uso das atribuições que lhe são conferidas, FAZ SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art.1º-** Passa a denominar-se “PRAÇA JOSÉ FERREIRA DA SILVA, popularmente conhecido pelo apelido de “CORRÓ”, com localização no Bairro Matias Ribeiro nas limitações das ruas - rua Felipe Ferreira de Andrade, rua Projetada 01 e rua Felipe José dos Santos, na zona urbana desta cidade de Brejo do Piauí - PI.

**Art. 2º** - A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, deverá providenciar o emplacamento da Praça, conforme acima descrito.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brejo do Piauí, Estado do Piauí, em 29 de novembro de 2023.

**FABIANO FEITOSA**  
**LIRA:50794752349**

Assinado de forma digital por FABIANO FEITOSA  
LIRA:50794752349  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO),  
ou=36710392000120, ou=presencial, cn=FABIANO FEITOSA  
LIRA:50794752349  
Dados: 2023.11.29 11:15:25 -03'00'  
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2023.006.20380

**FABIANO FEITOSA LIRA**  
Prefeito Municipal

Sancionada, numerada, registrada e publicada a presente Lei no Gabinete do Prefeito Municipal de Brejo do Piauí, Estado do Piauí, aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três e, encaminhada à imprensa para publicação oficial em jornal.

  
**GISLANDIA NERI DE SOUSA TORRES**  
Secretária Municipal de Governo